

**LEI MUNICIPAL Nº 173/2002**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 71.001,00 (SETENTA E UM MIL E UM REAIS).**

**A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

*Órgão: 03- Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda*

*Unidade: 01- Unidade Subordinada*

*Proj/ Ativ: 2005- Manutenção do Setor tributário*

*Rubrica: 3.1.90.11.01.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.*

**Valor R\$ 190,00**

*Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo*

**Valor de R\$ 1.000,00**

*Rubrica: 3.3.90.39.99.00- Demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica*

**Valor R\$ 5.000,00**

*Proj/ Ativ: 2006- Manutenção dos Encargos Gerais*

*Rubrica: 3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria*

**Valor R\$ 4.080,00**

*Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer*

*Unidade: 02- MDE.*

*Proj/ Ativ: 2013- Manutenção das Atividades do FUNDEF*

*Rubrica: 3.1.90.11.02.00- Venc. e Vant.Fixas dos Prof. Exerc. Magistério*

**Valor R\$ 600,00**

*Rubrica: 3.1.90.13.02.02- INSS- Prof. em Efet. Exerc. Mag. FUNDEF*

**Valor R\$ 1.035,00**

*Proj/ Ativ: 2015- Manutenção das Atividades do MDE*

*Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores*

**Valor R\$ 90,00**

*Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo*

**Valor R\$ 13.190,00**

Rubrica: 3.3.90.39.99.00 – Demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Valor R\$ 13.346,00**

Proj/Ativ: 2016- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores

**Valor R\$ 940,00**

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores

**Valor R\$ 380,00**

Rubrica: 3.3.90.39.99.00- demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Valor R\$ 80,00**

Órgão 05 – Secretaria de Agric., Com., Indust., Pec., Tur., Desenv. e Obras  
Unidade – Diretoria de Obras

Proj/Ativ: Manutenção das atividades da Diretoria de Obras

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens dos Servidores

**Valor R\$ 5.000,00**

Rubrica: 3.1.90.11.03.00- Subsídios

**Valor R\$ 150,00**

Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

**Valor R\$ 7.100,00**

Órgão 06- Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 01- Diretoria de Saúde

Proj/Ativ: 2030- Manutenção das Atividades da Diretoria de Saúde

Rubrica: 3.1.90.11.03.00- Subsídios

**Valor R\$ 2.300,00**

Proj/Ativ: 2031- Assistência Médica e Sanitária a População

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

**Valor R\$ 12.000,00**

Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores

**Valor R\$ 4.300,00**

Unidade 03- Fundo de Assistência Social

Proj/Ativ: 2034- Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

**Valor R\$ 220,00**

**Valor R\$ 71.001,00**

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, as seguintes reduções e dotações orçamentárias bem como a provável arrecadação a maior, que se demonstrará abaixo:

a) A Seguinte Redução Orçamentária:

Órgão 02- Gabinete da Prefeita

Unidade 01- Unidade Subordinada

*Proj/Ativ: 2002- Manutenção das atividades do Gabinete*

*Rubrica: 3.1.90.11.01.00 – Venc. e Vant. Fixas Serv.*

**Valor R\$ 3.150,00**

*Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores*

**Valor R\$ 1.181,00**

*Rubrica; 3.1.90.13.02.03- INSS Agentes Políticos*

**Valor R\$ 570,00**

*Rubrica: 3.3.90.14.01.00- Diárias Servidores*

**Valor R\$ 64,00**

*Rubrica: 3.3.90.14.02.00- Diárias Agentes Políticos*

**Valor R\$ 74,00**

*Rubrica: 3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção*

**Valor R\$ 20,00**

*Órgão: 03- Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda*

*Unidade: 01- Unidade Subordinada*

*Proj/Ativ: 1004- Desenvolvimento do Setor Tributário*

*Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente*

**Valor R\$ 10,00**

*Proj/Ativ: 1006- Construção de Centro Administrativo, Berçário*

*Rubrica: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações*

**Valor R\$ 43,00**

*Proj/Ativ: 2005- Manutenção das Atividades da Secretaria*

*Rubrica:3.1.90.11.03.00- Subsídios*

**Valor R\$ 1.330,00**

*Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores*

**Valor R\$ 755,00**

*Rubrica: 3.1.90.13.02.03- INSS Agentes Políticos*

**Valor R\$ 110,00**

*Rubrica: 3.3.90.14.02.00- Diárias- Agentes políticos*

**Valor R\$ 1.408,00**

*Rubrica: 3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria*

**Valor R\$ 62,00**

*Proj/Ativ: 2007- Manutenção das Atividades da Tesouraria*

*Rubrica: 3.3.90.39.99.00- Demais Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica*

**Valor : R\$ 17,00**

*Proj/Ativ: 2009- Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados*

*Rubrica: 3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultorias*

**Valor R\$ 10,00**

*Rubrica: 3.3.90.39.99.00- Demais serviços de Terceiros- Pessoa jurídica*

**Valor R\$ 88,00**

*Órgão 04- Secretaria de Educação , Cultura, Esporte e Lazer*

*Unidade 02- MDE*

*Proj/Ativ: 2015- Manutenção das Atividades do MDE*

*Rubrica: 3.1.90.11.01.00- Vencimentos e Vantagens fixas dos Servidores*

**Valor R\$ 3.060,00**

*Rubrica: 3.1.90.11.03.00- Subsídios*

**Valor R\$ 80,00**

Rubrica: 3.1.90.13.01.01- FGTS Servidores

**Valor R\$ 1.000,00**

Rubrica: 3.3.90.14.01.00- Diárias Servidores

**Valor R\$ 96,00**

Rubrica: 3.3.90.14.02.00- Diárias Agentes Políticos

**Valor R\$ 76,00**

Rubrica: 3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção

**Valor R\$ 80,00**

Proj/ Ativ: 2016- Manutenção das atividades do Ensino Infantil

Rubrica: 3.3.90.14.01.00- Diárias Servidores

**Valor R\$ 50,00**

Rubrica: 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- pessoa Física

**Valor R\$ 20,00**

Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente

**Valor R\$ 46,00**

Órgão 05 – Secretaria de Agric., Com., Indust., Pec., Tur., Desenv. e Obras

Unidade – Diretoria de Obras

Proj/ Ativ: 1019- Telefonia

Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente

**Valor R\$ 1.200,00**

Órgão 06- Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 01- Diretoria de Saúde

Proj/ Ativ: 1033- Aquisição e Material Permanente p/ Posto Saúde

Rubrica: 4.4.90.52.00.00- Equipamentos Material Permanente

**Valor R\$ 400,00**

Proj/ Ativ: 1034- Controle e Manutenção da qualidade de Água do Município

Rubrica: 3.3.90.39.99.00- Demais serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Valor R\$ 1.000,00.**

Proj/ At. 2030 – Manutenção das Aiv. da Diret. De saúde

Rubrica: 3.3.90.14.02.00 – Diárias de Ag. Políticos

**Valor R\$ 1.350,00**

Proj/ At. 2031– Ass. Médica e San. á População

Rubrica: 3.1.90.47.01.01 – PASEP dos Servidores

**Valor R\$ 713,00**

Rubrica: 3.3.90.14.01.00- Diárias Servidores

**Valor R\$ 158,00**

Rubrica: 3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp com locomoção

**Valor R\$ 491,00**

Rubrica: 3.3.90.39.99.00- Demais Ser. De Terceiros Pessoa Jur.

**Valor: R\$ 4.120,00**

*Rubrica: 3.3.90.39.00.00.- Demais Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica*

**Valor : R\$ 2.300,00**

*Proj/Ativ: 2032- Man. Dos Ser. Com. De Saúde Pública*

*Rubrica: 3.1.90.13.02.01- INSS Servidores*

**Valor R\$ 423,00.**

*Rubrica: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações*

*Valor; R\$ 20,00*

*Unidade 02- Fundo Municipal do Meio Ambiente*

*Proj/Ativ: 2033- Manutenção das Atividades do Fundo M. ambiente*

*Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo*

**Valor R\$ 1.349,00**

*Unidade 03- Fundo de Assistência Social*

*Proj/Ativ: 1037- Reforma de Casas de família em estado de Vulnerabilidade*

*Rubrica: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações*

**Valor R\$ 150,00**

*Proj/Ativ: 2034- Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social*

*Rubrica: 3.3.90.92.00.00- Despesas de Exercícios anteriores*

**Valor 1.250,00**

*b) A provável Arrecadação a Maior que se verifica será de*

**Valor R\$ 46.797,00**

**Valor R\$ 71.001,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 20 de Dezembro de 2002.**

***NEOLANGE CULAU BRANDÃO***  
***PREFEITA MUNICIPAL***

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***Tabajara Rosa de Miranda***  
***Sec. de Adm. Plan. e Fazenda***

